



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 064, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.503.876,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e FUNDEB, no valor total de **R\$ 1.503.876,09** (Hum milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Não há exclusos na base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 064/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1.500.0000	384.410,28	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	1.850,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	167.515,81	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1.500.0000	80.800,00	-
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	263	1.500.0000	120.000,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2094	2.751.0000	399.000,00	-
02.17.001.10.452.0076.2.227	3.3.90.39.00	2271	1.704.0000	450.000,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39.00	2304	1.500.0000	350.300,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1.500.0000	-	1.260,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	143	1.704.0000	-	214.832,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	149	1.500.0000	-	7.044,21
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	150	1.704.0000	-	235.168,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500.0000	-	350.300,00
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.34.00	175	1.500.0000	-	81.991,00
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	185	1.500.0000	-	78.480,60
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	206	1.500.0000	-	150.000,00
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1.500.0000	-	235.000,28
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	242	1.500.0000	-	12.800,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1.500.0000	-	68.000,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	264	1.500.0000	-	120.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - COSIP					399.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.953.876,09</b>	<b>1.953.876,09</b>

